



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PE 08/2019

O Município de Piracaia torna público a ALTERAÇÃO DOS ITENS 1, 3, 4 E 6 DO ANEXO I-TERMO DE REFERENCIA do PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 008/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES – Novo prazo para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06/05/2019 09:00 hs até 16/05/2019 09:00 hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/05/2019 10:00 horas - As especificações constam do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

período da manhã como estatutária - ACUMULAÇÃO LEGAL; Eliana Alves Pontes Toledo Bueno, RG. 27.307.004-6, Professora de Educação Infantil na EMEI. Leonor de Oliveira Franco no período da tarde como estatutária e professora de Ensino Fundamental I na EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha no período da manhã como estatutária - ACUMULAÇÃO LEGAL; Josineide Ribeiro Andrade, RG. 25.236.567-X, Professora de Educação Infantil na EMEI. Antonio Teles no período da tarde por regime celetista e na EMEI. Antonio Prado no Município de Bom Jesus dos Perdões como professora efetiva no período da manhã - ACUMULAÇÃO LEGAL; Márcia Regina dos Santos Cinelli Barros Rebello Raggio, RG. 30.608.966-X, Professora de Educação Infantil na EM. Professor Francisco da Silveira Bueno no período da manhã como estatutária e na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da tarde como estatutária - ACUMULAÇÃO LEGAL; Raquel Velloso Chica, RG. 21.411.340-1, Professora de Educação Infantil na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da manhã como estatutária e na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira no período da tarde como estatutária - ACUMULAÇÃO LEGAL; Valdir Nunes da Silva, RG. 18.803.279-4, Professor de Educação Física na EM. Desembargador Professor Doutor Paulo Sérgio Fernandes de Oliveira às terças e quintas feiras em período integral como celetista e no Centro Esportivo Municipal de segunda, quarta e sextas-feiras em período integral e aos sábados como efetivo - ACUMULAÇÃO LEGAL; Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 23 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
Coordenadora Social
LILIA SANTOS SILVA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos
Republicada por Incorreção

PORTARIA N.º 8.969

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/CGP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 28 de abril de 2019, a contratação temporária, da Sra. JULIANA MORAES PINTO, RG. nº. 24.148.697-X, pelo período de sessenta e quatro (64) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.920

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 449/DRH/2019. RESOLVE: CONCEDER, a servidora municipal SUSANA HELENA PEÇANHA MORAES, RI 13269, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Básica II regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 22 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA N.º 8.966

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº 108/2019 do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, RESOLVE, Carolina Verlante Marques, RG. 43.908.526-3, Professora de Educação Infantil na EMEI. Antonio Teles em período integral como estatutária- ACUMULAÇÃO LEGAL; Cássia Yumi Notoya Cardoso, RG. 34.612.866-3, Professora de Educação Infantil na EMEI. Antonio Teles no período da tarde como estatutária e na Secretaria de Educação em Extrema no

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 29 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA Nº 8.970

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a partir de 26/04/2019, o SR. TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA, R.G nº. 45.498.949-0, do Cargo de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, “Ref. 7”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 29 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PIRAPREV

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 10/2.019.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em fornecimento diário de pesquisas em formato de recorte eletrônico e publicações no diário oficial da União e dos Estados de interesse do IPSPMP – Piraprev.”.

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP

CNPJ: 21.129.497/0001-12

Valor Anual: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Condições de Pagamento: à vista após o envio da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 25 de abril de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2019**

Alteração da Tabela de Alocação

Resolução Conselho Monetário Nacional nº 4.695, de 27/11/2018

Considerando as alterações advindas da edição da resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.695, de 27/11/2018 no que concerne a nova classificação dada ao Segmento de Investimentos no Exterior;

Considerando termos investimentos nesse segmento, a saber, Caixa Institucional BDTR Nível I FI Ações;

Considerando assim a necessidade de reenquadramento do ativo, foi formulada pela Superintendência conjuntamente com o Comitê de Investimentos, que aprovou em reunião ordinária ocorrida em 08 de abril p.p. a minuta de alteração da Tabela constante do item 8. Diretrizes, Estratégia, Faixas de Alocação e Limites da Política de Investimentos 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Segmento	Tipo de Ativo	Resolução %	Inferior %	Alvo %	Superior %
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão TN- Artigo 7º, I, “a”.	100,00	0,00	25,91	100,00
Renda Fixa	FI 100% Títulos TN – Artigo 7º, I, “b”.	100,00	0,00	34,31	100,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa “Referenciado” - Artigo 7º, III, “a”.	60,00	0,00	0,06	60,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa Geral- Artigo 7º, IV, “a”.	40,00	0,00	9,09	40,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Artigo 7º, VII, “b”.	5,00	0,00	0,86	5,00
Renda Variável	FI Ações Índices mínimo 50 Ações - Artigo 8º, I, “a”.	30,00	0,00	8,38	30,00
Renda Variável	FI Ações – Geral – Artigo 8º, II, “a”.	20,00	0,00	9,65	20,00
Renda Variável	FI Multimercado Aberto – Artigo 8º, III.	10,00	0,00	4,75	10,00
Renda Variável	FI em Participações – Artigo 8º, IV, “a”.	5,00	0,00	4,00	5,00
Renda Variável	FI Imobiliários- Artigo 8º, IV, “b”.	5,00	0,00	0,68	5,00
Investimentos Exterior	Cotas de FI “Ações BDR Nível I” - Artigo 9º, “a”, III.	10,00	0,00	2,31	10,00
Total:				100,00	0

A presente Alteração no Plano de Investimentos terá validade de 25 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com monitoramento constante, podendo ser alterado durante sua execução.

Depois de achada conforme, segue aprovada por unanimidade pelo Conselho Administrativo em reunião ordinária ocorrida em 25 de abril de 2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Piracaia, em 25 de abril de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Conselho Administrativo

Julio Cesar Ferreira Gama Rocha

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Luciano Afaz de Oliveira

Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira

Norberto Lapellegrini

Wanderley Fialho

Luzia das Graças O. Nascimento

Marcelo Tadeu de Souza

CONCURSO IPSPMP - PIRAPREV

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - IPSPMP - PIRAPREV/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 194 de 28/01/2019 para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso, para todos os efeitos será provido pelo regime Estatutário, conforme a Lei Complementar nº 75/2011 e suas alterações e Lei nº 2.912/2017 e suas alterações, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, pela Internet no endereço www.piracaia.sp.gov.br, na página do IPSPMP – PIRAPREV em www.piraprev.com.br e/ou www.directacarreiras.com.br e afixado no quadro de avisos.

1.2 O Resultado do presente Concurso não gera para o IPSPMP

- PIRAPREV, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, se convocados, estarão sujeitos no que compete ao que dispõe a Legislação Municipal, vigentes e pertinentes.

2. DOS CARGOS

2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, pelo regime Estatutário e pela Legislação Municipal, vigentes e pertinentes.

2.2 As atividades inerentes ao Cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos do IPSPMP

- PIRAPREV, visando atender ao restrito interesse público.

2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
- ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.

2.5. DO QUADRO DE CARGOS

Cargos com Exigência de Ensino Médio Completo						
Código / Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova	Valor de Inscrição
2.01 - Auxiliar Financeiro	01	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 1.853,67	Objetiva	R\$ 40,00
2.02 - Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 1.853,67	Objetiva	R\$ 40,00
2.03 - Auxiliar de Seguridade	01	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 1.853,67	Objetiva	R\$ 40,00

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição online ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.1.7.

3.2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os Cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação

o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo;

3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de 06 a 23 de maio de 2019, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
- Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL Nº 01/2019 DO IPSPMP – PIRAPREV, e clicar sobre o Cargo pretendido.
- Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no painel do candidato, no site da DIRECTA, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, entrar em contato pelo e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166. **IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.1.2 A DIRECTA e o IPSPMP

- PIRAPREV, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de auto-atendimento e bankline, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de

semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.

4.1.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@directacarreiras.com.br, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.

4.1.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente, e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.1.6 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.1.7 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no site www.directacarreiras.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do email: contato@directacarreiras.com.br ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.

4.1.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento, mesmo se pago em duplicidade.

4.1.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição online.

4.1.10 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.

4.1.11 A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.1.12 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.1.13 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.1.12, o representante da DIRECTA, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.

4.1.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.1.15 e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

4.1.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de

Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

4.1.15.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.1.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.1.17 O Valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor do IPSPMP

- PIRAPREV.

4.1.18 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o Cargo à qual concorre).

4.1.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.1.21 A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.1.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.directacarreiras.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 2715-7166.

4.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.2.1 Amparado pela Lei Municipal nº 2.483/09 os candidatos poderão solicitar a isenção do valor da inscrição no presente Concurso Público de 06 /05/2019 até as 16 horas do dia 10/05/2019, desde que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.2 Para solicitação de isenção do valor da inscrição o candidato deverá:

- a) comprovar ser candidato de baixa renda; e
- b) ser residente no município de Piracaia há pelo menos dois anos;
- 4.2.3 Nos termos do artigo 3º da Lei 2.483/09, considera-se candidato de baixa renda os que cumulativamente:

a) não possuírem renda de qualquer natureza;

b) a renda "per capita" familiar não ultrapassar 2/3 (dois terços) do salário mínimo;

c) não estiver recebendo seguro desemprego, ou qualquer benefício previdenciário, seja este público ou privado.

4.2.3.1 Para comprovar as condições estabelecidas no item 4.2.2, subitens "a" e "b" e 4.2.3, o candidato deverá, até às 16 horas do dia 10/05/2019, proceder da seguinte forma:

1. Acessar a página do Concurso Público do IPSPMP – PIRAPREV através do site www.directacarreiras.com.br, Edital 01/2019 até as 15h00 do dia 10/05/2019.

2. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados.

3. Transmitir os dados, conforme informação constante na página.

4. Imprimir o requerimento (até às 15h00 do dia 10/05/2019).

5. Assinar o requerimento/ declaração que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas em lei.

6. Protocolar no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35, até às 16h00 do dia 10/05/2019, o formulário devidamente impresso e assinado, acompanhado as cópias dos seguintes documentos:

a) RG.

b) CPF.

c) Comprovante de residência no Município há pelo menos 2 anos.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e cópia da rescisão de contrato de trabalho na qual conste não ter direito ao recebimento do seguro desemprego.

e) Declaração de próprio punho na qual conste não possuir renda "per capita" familiar superior a 2/3 (dois terços) do salário mínimo e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer benefício previdenciário, seja este público ou privado.

4.2.3.2 A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

4.2.3.3 O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia 17/05/2019, no site www.directacarreiras.com.br

a) O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido poderá, nos dias e condições informados no Edital mencionado no item 4.2.3.3, interpor recurso contra o indeferimento.

4.2.3.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido, estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público não havendo necessidade de imprimir ou pagar boleto.

4.2.3.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso, deverá acessar a "área do candidato" do Concurso Público 01/2019 no site www.directacarreiras.com.br e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição e prosseguir com a quitação do boleto.

4.2.3.6 Os documentos mencionados no item 6, alíneas a b, c, d, e poderão ser entregues por Procurador nomeado pelo candidato mediante procuração pública registrada em cartório.

4.2.4. Os documentos entregues para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição terão validade somente para o Concurso regido por esse Edital e não serão devolvidos.

4.2.5 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, o que poderá acarretar em deferimento ou não de seu pedido.

4.2.6 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados por uma Comissão designada pelo PIRAPREV para esta finalidade.

4.2.7 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso seja constatada falsidade de documentos e/ou declarações apresentadas para obtenção de isenção e/ou redução do valor da inscrição, ainda que verificada posteriormente, o candidato envolvido será eliminado do Concurso Público.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido.

5.2 Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e ainda na Lei Municipal nº 706/2004, art. 9, VIII, §§ 2º e 3º, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o Cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.

5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.

5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.

5.7 É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.

5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, "308 - A"; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre.

5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas - o IPSPMP

- PIRAPREV convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a 9ª vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.

5.15 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.16 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar designado pelo IPSPMP

- PIRAPREV que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente

Edital.

6.1.2 As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

6.1.3 A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

- Publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA.
- Pela Internet no endereço www.piraprev.com.br.
- Pela internet no endereço www.directacarreiras.com.br;
- Por afixação no IPSPMP

e) - PIRAPREV.

7.1.1 Não haverá convocação por e-mail, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- Documento Original de IDENTIDADE (com foto), especificado no ITEM 4.1.15.
- Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.2.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 30 de junho de 2019 no Município de Piracaia/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.2.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1;

7.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, nos termos do ITEM 7.1, e ainda:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.1.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.6 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.

8.1.7 Ao final das provas, 02 testemunhas (preferencialmente os dois últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista de todos os gabaritos.

8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o Caderno de Questões ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.directacarreiras.com.br - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".

8.1.9 O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura

anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

10.1 Para o presente Concurso Público não haverá pontuação por títulos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso será a pontuação obtida na Prova Objetiva;

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- O candidato que tiver mais idade;
- O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:

- Da publicação do Edital;
- Contra o indeferimento da inscrição
- Da aplicação das Provas Objetivas;
- Da Divulgação dos Gabaritos e Resultados Oficiais;
- Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

- Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
- Clicar sobre o Concurso Público do IPSPMP

- PIRAPREV – Edital Nº 01/2019;

- Localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível se estiver dentro do prazo disponível);
- Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- Clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

- Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
- Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

e) Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site www.directacarreiras.com.br, no “painel do candidato”, no link “Meus Recursos”.

12.8 Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA CARGO

13.1 O provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do IPSPMP

- PIRAPREV e o limite fixado por lei.

13.2 A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3 A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

13.5 A convocação será realizada mediante a publicação de edital, cuja divulgação se dará através do site www.piraprev.com.br, www.piracaia.sp.gov.br e demais meios, desde que comprovado o recebimento, que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

13.6 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pelo IPSPMP

- PIRAPREV, que avaliará sua capacidade física e mental no

desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.

13.6.1 As decisões da junta médica do IPSPMP

- PIRAPREV, de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.6.2 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar designada pelo IPSPMP

- PIRAPREV que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante ao IPSPMP

- PIRAPREV, bem como acompanhar as divulgações no diário oficial do município de Piracaia.

13.8 O IPSPMP

- PIRAPREV poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto ao IPSPMP

- PIRAPREV; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;

14.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público através do site www.piraprev.com.br, www.piracaia.sp.gov.br e do quadro de avisos do IPSPMP

- PIRAPREV.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.7 No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 194 de 28/01/2019 e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.

14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do Concurso Público, serão disponibilizados para envio ao IPSPMP

- PIRAPREV, que se responsabilizará pela guarda, até o julgamento pelo Tribunal de Contas, de todas as admissões decorrentes do certame. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, poderão ser incinerados.

14.9 A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

14.10 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do site www.directacarreiras.com.br.

14.11 Caberá ao Superintendente do IPSPMP

- PIRAPREV a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do IPSPMP

- PIRAPREV, pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

PIRACAIA/SP, 30 de abril de 2019.

Osmar Giudice
SUPERINTENDENTE

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.01 - AUXILIAR FINANCEIRO

Executar serviços gerais de escritório como auxiliar no controle de documentos organizando-os em arquivos; verificar a exatidão de endereços para correspondência; manter atualizada a lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da

Coordenadoria Financeira; atender as chamadas telefônicas anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; estabelecer contato com outros órgãos; operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações; consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências e especificidades inerentes à área de finanças; demais atividades afins inerentes ao funcionamento da Coordenadoria Financeira.

2.02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar serviços gerais de escritório como auxiliar no controle de documentos organizando-os em arquivos; verificar a exatidão de endereços para correspondência; manter atualizada a lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Coordenadoria Administrativa; atender as chamadas telefônicas anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; estabelecer contato com outros órgãos; operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações; controlar estoques distribuindo materiais quando solicitado e providenciar a reposição de acordo com as normas pré-estabelecidas, consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico; colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências e especificidades inerentes ao setor; demais atividades afins inerentes ao funcionamento da Coordenadoria Administrativa.

2.03 - AUXILIAR DE SEGURIDADE

Executar serviços gerais de escritório como auxiliar no controle de documentos organizando-os em arquivos; verificar a exatidão de endereços para correspondência; manter atualizada a lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Coordenadoria Previdenciária; atender as chamadas telefônicas anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; estabelecer contato com outros órgãos; operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações; consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências e especificidades inerentes ao setor; demais atividades afins inerentes ao funcionamento da Coordenadoria Previdenciária.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ENSINO MÉDIO COMPLETO e/ ou TÉCNICO

CONTEÚDOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e

divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 10 QUESTÕES

- ü Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ü Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ü Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ü Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ü Correio eletrônico (webmail).
- ü Conceitos básicos de software e hardware.
- ü Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ü Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

2.01 - AUXILIAR FINANCEIRO

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ü Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Título II - Dos direitos e garantias fundamentais capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos;
 - ü Lei Complementar nº 75/2011 (Regime Jurídico Aplicável aos Servidores Públicos de Piracaia) disponível no Site da Prefeitura Municipal de Piracaia/SP; www.piracaia.sp.gov.br
 - ü Lei nº 9.717/98 (Regimes Próprios de Previdência Social);
 - ü Lei Municipal nº 2.912/2017 (Reestruturação do Regime Próprio) disponível no site do Piraprev;
 - ü Estatuto do Idoso;
 - ü Lei Federal nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- Ps. Todas as leis vigentes até a publicação do Edital.

2.02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ü Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Título II - Dos direitos e garantias fundamentais capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos;
 - ü Lei Complementar nº 75/2011 (Regime Jurídico Aplicável aos Servidores Públicos de Piracaia) disponível no Site da Prefeitura Municipal de Piracaia/SP; www.piracaia.sp.gov.br
 - ü Lei nº 9.717/98 (Regimes Próprios de Previdência Social);
 - ü Lei Municipal nº 2.912/2017 (Reestruturação do Regime Próprio) disponível no site do Piraprev;
 - ü Estatuto do Idoso;
 - ü Lei Federal nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- Ps. Todas as leis vigentes até a publicação do Edital.

2.03 - AUXILIAR DE SEGURIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 10 QUESTÕES

- ü Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Título II - Dos direitos e garantias fundamentais capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos;

ü Lei Complementar nº 75/2011 (Regime Jurídico Aplicável aos Servidores Públicos de Piracaia) disponível no Site da Prefeitura Municipal de Piracaia/SP; www.piracaia.sp.gov.br

ü Lei nº 9.717/98 (Regimes Próprios de Previdência Social);

ü Lei Municipal nº 2.912/2017 (Reestruturação do Regime Próprio) disponível no site do Piraprev;

ü Estatuto do Idoso;

ü Lei Federal nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

Ps. Todas as leis vigentes até a publicação do Edital.

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 1133/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO REFERENTE AOS SEGUINTE LOCALS: QUIOSQUE NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/ESQUINA DA CASA DA AGRICULTURA; QUIOSQUE NA RODOVIA JAN ANTONIN BATA/AO LADO DA CASA DO ARTESÃO E BOX NO TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação às empresas abaixo.

FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA 37860473836, CNPJ 29.423.817/0001-54.

ITEM 01 - Praça Nossa Senhora do Rosário - Quiosque 02 - Esquina Departamento de Agricultura
Finalidade: Lanchonete/restaurante de pequeno porte: lanches, caldos, petiscos, comida típica de Piracaia (peixes) e outros.
Periodicidade de pagamento: mensal
Valor estabelecido: R\$ 575,00

RAPHAEL DE LIMA PICARELLI GONÇALVES 46250941860, CNPJ 32.838.755/0001-56.

ITEM 02 - Rod. Jan Antonin Bata - Quiosque ao lado da Casa do Artesão
Finalidade: Lanchonete/restaurante de pequeno porte: lanches, caldos, petiscos, comida típica de Piracaia (peixes) e outros.
Periodicidade de pagamento: mensal
Valor estabelecido: R\$ 486,15

WANDERLEY LEME 08456837806, CNPJ 23.572.366/0001-30.

ITEM 03 - Terminal Rodoviário de Piracaia - Box 02
Finalidade: Bazar de utilidades, variedades e afins com fins comerciais.
Periodicidade de pagamento: mensal
Valor estabelecido: R\$ 550,00

ESPECIFICAÇÕES

-Os permissionários deverão trabalhar nos locais indicados em atendimento a finalidade descrita para o respectivo item/ponto.
-Os estabelecimentos deverão funcionar dentro do horário

estabelecido para o funcionamento em geral, de acordo com as normas fixadas pelo código Administrativo do Município.

-O prazo de permissão é determinado, de 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 05 anos.

-O Permissionário deverá se comprometer a zelar pela integridade e conservação total do bem, manter a vigência do prédio e de suas dependências, conservar o resso e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza.

-O permissionário de compromete a restituir o imóvel no mesmo estado em que recebeu tão logo seja solicitado por esta municipalidade, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, sem que assista ao permissionário qualquer direito a indenização ou reclamação.

-Não serão permitidas instalações que possam causar, de alguma forma, poluição visual ou que comprometam, de alguma forma, a segurança dos veículos e dos pedestres.

-O PERMISSONÁRIO deverá manter próximo ao balcão de atendimento, cestos de lixo para utilização de usuários

-Antes de iniciar suas atividades o PERMISSONÁRIO deverá regularizar a documentação do seu comércio junto aos órgãos públicos competentes.

-É facultada a PREFEITURA, através de seus funcionários ou agentes designados, promover, a qualquer tempo, vistoria do estabelecimento, independentemente de solicitação prévia ou solicitar, sempre que julgar conveniente, inspeção medico-sanitária do mesmo.

-O PERMISSONÁRIO é responsável legalmente pelos atos praticados por seus empregados, auxiliares, gerentes ou prepostos.

- A permissão de uso poderá ser cassada, a critério exclusivo da PREFEITURA, se a atividade do PERMISSONÁRIO vier a comprometer a ordem, os bons costumes e a segurança pública ou quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela administração municipal, ficar evidenciada a sua incapacidade para executar o contrato, ou ainda, se esta falir, entrar em concordata, dissolução, liquidação, etc

- O PERMISSONÁRIO não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta.

- O atraso injustificado de 03 (três) parcelas consecutivas ensejará a rescisão da permissão.

- As tarifas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone e afins, serão da exclusiva responsabilidade do PERMISSONÁRIO.

Piracaia, 02 de maio de 2.019

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2019 - PROCESSO Nº 386/2019 - CONVITE Nº. 01/19 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO - VALOR: R\$ 70.657,46 - VIGÊNCIA: 90 DIAS.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Andressa Nascimento - Mtb: 67547-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco